

BOLETIM TÉCNICO ABRAVAS



Publicação digital da Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens - Ano VII - Jan/2023 - nº70

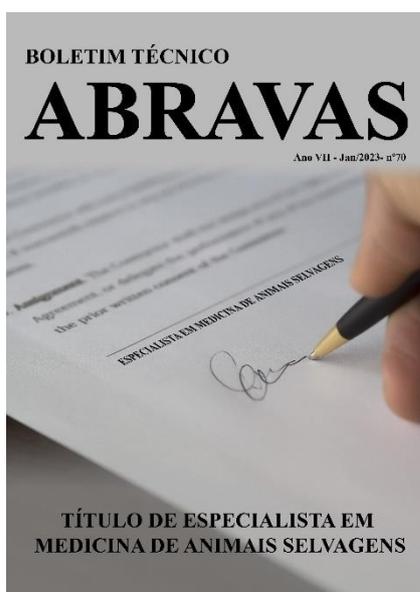


Foto da capa:

Imagem: Domínio aberto (Pixabay)

Todos os direitos são reservados a Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens – ABRAVAS. É proibida a duplicação ou reprodução deste arquivo, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Associação.

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

RESUMO

A medicina veterinária tem papel fundamental na Saúde Única, ao atuar diretamente na cadeia de produção de itens de origem animal, conservação da biodiversidade e cuidados com animais de companhia. Nesse amplo cenário, é importante que os profissionais busquem conhecimento teórico e prático, bem como capacitação contínua em sua área de atuação. O título de especialista em Medicina de Animais Selvagens é uma grande conquista para a área, por ser uma forma de credibilizar e comprovar o conhecimento dos profissionais atuantes, além de ser uma ferramenta para agregar valor aos serviços prestados.

Palavras-chaves: especialidade, medicina veterinária, ABRAVAS

A Resolução nº 1.463 de 24 de maio de 2022 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) habilitou a Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens (ABRAVAS) a conceder o título de especialista na área¹. Esse marco é um grande reconhecimento da importância da associação, pois a ABRAVAS é a única instituição autorizada a conceder o título de especialista em Medicina de Animais Selvagens no Brasil. Além disso, a possibilidade de obtenção do título é uma conquista para credibilizar e valorizar os profissionais com experiência e capacitação técnica, acadêmica e científica.

Além do título em especialista em Medicina de Animais Selvagens, atualmente, o CFMV reconhece mais 18 especialidades. São elas: Acupuntura (Abravet), Anestesiologia (CBAV), Cardiologia (SBCV), Cirurgia Veterinária (CBCV), Clínica Médica de Pequenos Animais (Anclivepa Brasil), Dermatologia (ABDV), Diagnóstico por Imagem (ABRV), Endocrinologia Veterinária (Abev), Homeopatia (AMVHB), Inspeção Higiênica, Sanitária e Tecnológica de Produtos Animais e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e de Saúde Pública (CBMVHA), Medicina Felina (ABFel), Medicina Veterinária Intensiva (BVECCS), Medicina Veterinária do Coletivo (IMVC/ITEC), Nefrologia e Urologia Veterinárias (CBNUV), Nutrição e Nutrologia de Cães e Gatos (CBNA), Oftalmologia (CBOV), Oncologia (Abrovet) e Patologia (ABPV)².

Este boletim tem como proposta, divulgar as principais informações sobre o título de especialista em Medicina de Animais Selvagens. Os critérios e a forma de seleção seguirão as exigências da Resolução nº 935 de 10 de dezembro de 2009 do CFMV e serão anunciados posteriormente por meio de edital público (3).

1) Qual é a importância do título de especialista?

O título de especialista é uma certificação que reconhece o(a) médico(a) veterinário(a) como um(a) profissional com habilidade técnica e formação acadêmica-científica para exercer atividades em sua área com ética, responsabilidade e competência.

2) A pós-graduação *stricto* (mestrado e/ou doutorado) ou *lato sensu* (residência e/ou especialização) intitula o profissional como especialista?

Não. A pós-graduação *stricto sensu* é voltada principalmente para a qualificação e formação de docentes/pesquisadores, enquanto cursos *lato sensu* possuem como

objetivo principal, o aperfeiçoamento profissional e atuam como ferramenta de educação continuada. Os diplomas obtidos por meio dos dois tipos de pós-graduação podem ser utilizados para a aprovação na Fase I – Documentação, para obtenção do título de especialista, mas o(a) profissional obrigatoriamente deverá ser aprovado nas duas outras fases. Adicionalmente, o título de especialista na Medicina Veterinária pode ser concedido somente por entidade habilitada pelo CFMV dentro de determinada área, como é o caso da ABRAVAS. Após concessão do título pela entidade habilitada, o documento deve ser homologado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no qual o(a) profissional possui inscrição principal. É importante ressaltar que, além dos aspectos legais envolvidos, de acordo com o Artigo 8º da Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016 do CFMV (4): “*É vedado ao médico veterinário:... XIV - anunciar-se especialista sem que tenha o título devidamente registrado no Sistema CFMV/CRMVs;*”

3) Um profissional que possui o título de especialista em Medicina de Animais Selvagens, pode continuar atuando na área?

Sim. O título de especialista é uma ferramenta para comprovação da experiência e formação profissional, que poderá futuramente compor pré-requisito para contratações e participação em processos seletivos na área de Medicina de Animais Selvagens, mas não é condicionante para a atuação profissional.

4) Qualquer profissional com graduação em medicina veterinária poderá participar do processo seletivo?

Não, somente poderá participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) que tiver obtido o diploma de bacharel em medicina veterinária há pelo menos 07 (sete) anos da data da inscrição do certame. Além disso, conforme a Resolução nº 935, de 10 de dezembro de 2009 do CFMV (3), o(a) profissional deve apresentar memorial circunstanciado e comprovar na fase de documentação que possui atuação e experiência na área na qual tem interesse em obter o título de especialista, mediante apresentação de:

- certificado de curso de especialização na área de Medicina de Animais Selvagens, conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC);
- certificado de conclusão de Programa de Residência na área de Medicina de Animais Selvagens;
- título de mestre em Medicina de Animais Selvagens, conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC);
- título de doutor em Medicina de Animais Selvagens, conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC;

Caso o solicitante não possua nenhuma das certificações listadas, poderá pleitear o título de especialista desde que apresente memorial documentado que demonstre, de forma inequívoca, sua experiência há pelo menos 08 (oito) anos na área da especialidade.

5) Como ocorrerá o processo de seleção para especialista em Medicina de Animais Selvagens?

O processo de seleção ocorrerá em três fases:

- Fase I - Documentação: análise dos comprovantes de experiência do(a) profissional na área de Medicina de Animais Selvagens para habilitá-lo(a) a participar da seleção (conforme item 4);
- Fase II - Análise curricular: avaliação e pontuação do currículo do(a) candidato(a) conforme documentação comprobatória. Para ser aprovado(a) nessa fase, o(a) profissional deverá atingir pontuação mínima que será posteriormente divulgada em edital, comprovando conhecimento e experiência técnico-científica na área;
- Fase III - Prova de conhecimentos: avaliação prática/teórica.

6) O que será considerado para pontuação da Fase II – Análise curricular?

Para as diferentes certificações consideradas na análise, haverá pontuação máxima, de forma que o(a) candidato(a) comprove experiência profissional, formação acadêmica e produção científica na área de animais selvagens. Serão pontuados: estágios durante a graduação; participação em cursos e eventos científicos; publicação de produção técnico-científica em anais de eventos, artigos de revistas indexadas, capítulos de livros e livros (editoração); cursos e palestras ministradas; participação em bancas examinadoras de pós-graduação; atuação profissional técnica e em Grupos de Trabalho, Comissões de Assessoria Técnica e atividades afins; atuação profissional em docência; formação em pós-graduação *lato sensu* (residência, aperfeiçoamento e especialização) e *strictu sensu* (mestrado e doutorado), bem como pós-doutorado.

7) Levando em consideração as diferentes áreas dentro da Medicina de Animais Selvagens, como será determinado o conteúdo da(s) prova(s) de conhecimento na Fase III?

A seleção será dividida em quatro modalidades, com banca de seleção e conteúdos programáticos independentes. O título será de Especialista em Medicina de Animais Selvagens, dentro de uma das seguintes modalidades:

- **MEDICINA DE PETS NÃO CONVENCIONAIS**
 1. Clínica Médica de Pets Não Convencionais;
 2. Cirurgia e Anestesiologia de Pets Não Convencionais;
 3. Imagiologia e Patologia Clínica de Pets Não Convencionais;
 4. Prevenção de Zoonoses e Promoção de Saúde Pública Relacionada aos Pets Não Convencionais;
 5. Legislação Veterinária;
 6. Legislação Ambiental;
 7. Noções de Medicina de Conservação;
 8. Noções de Reabilitação de Fauna Silvestre;
 9. Promoção de Bem-estar em Pets Não Convencionais;
 10. Ética Profissional Inerente ao Especialista em Medicina de Pets Não Convencionais.
- **MEDICINA DE ANIMAIS DE ZOOLÓGICO**
 1. Clínica Médica de Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 2. Cirurgia e Anestesiologia de Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 3. Anatomia Patológica de Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 4. Patologia Clínica de Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 5. Imagiologia de Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 6. Ações de conservação dos zoológicos com a Fauna Selvagem in situ;
 7. Ações de conservação dos zoológicos com Fauna Selvagem ex situ;
 8. Prevenção de Zoonoses e Promoção de Saúde Pública Relacionada aos Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 9. Legislação Veterinária;
 10. Legislação Ambiental;
 11. Promoção de Bem-estar em Animais Selvagens de Interesse Zoológico;
 12. Noções de Medicina da Conservação;

Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens - ABRAVAS

www.abravas.org.br

Informações: contato@abravas.org.br

13. Noções de Reabilitação de Fauna Silvestre;
14. Ética Profissional Aplicada à Medicina de Animais Selvagens de Interesse Zoológico.

· MEDICINA DE ANIMAIS AQUÁTICOS

1. Clínica Médica de Animais Aquáticos;
2. Cirurgia e Anestesiologia de Animais Aquáticos;
3. Anatomia Patológica de Animais Aquáticos;
4. Patologia Clínica de Animais Aquáticos;
5. Imagiologia de Animais Aquáticos;
6. Reabilitação de Fauna Aquática;
7. Ações de Conservação dos Aquários com Animais Aquáticos in situ;
8. Ações de Conservação dos Aquários com Animais Aquáticos ex situ;
9. Prevenção de Zoonoses e Promoção de Saúde Pública Relacionada aos Animais Aquáticos;
10. Legislação Veterinária;
11. Legislação Ambiental;
12. Promoção de Bem-estar em Animais Aquáticos;
13. Ética Profissional Aplicada à Medicina de Animais Aquáticos
14. Noções de Medicina da Conservação;
15. Noções de Limnologia;
16. Noções de Oceanografia.

· MEDICINA DA CONSERVAÇÃO

1. Fundamentos de Clínica Médica de Fauna Selvagem de vida livre;
 2. Fundamentos em Cirurgia e Anestesiologia de Fauna Selvagem de Vida Livre;
 3. Fundamentos em Anatomia Patológica de Fauna Selvagem de Vida Livre;
 4. Fundamentos em Patologia Clínica de Fauna Selvagem de Vida Livre;
- Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens
- 6
5. Fundamentos em Imagiologia de Fauna Selvagem de Vida Livre;
 6. Fundamentos em Ecologia;
 7. Fundamentos em Bioestatística;
 8. Ações de Conservação com a Fauna Selvagem in situ;
 9. Ações de Conservação com Fauna Selvagem ex situ;
 10. Prevenção de Zoonoses e Promoção de Saúde Pública Relacionada a Fauna Selvagem de Vida Livre;
 11. Técnicas de Captura e Marcação de Fauna Selvagem;
 12. Monitoramento de Fauna Selvagem;
 13. Legislação Veterinária;
 14. Legislação Ambiental;
 15. Promoção de Bem-estar em Fauna Selvagem de Vida Livre;
 16. Planos de Manejo de Fauna Selvagem de Vida Livre;
 17. Ética Profissional Aplicada a Medicina da Conservação.

Vida

8) É possível realizar a prova mais de uma vez e obter o título de especialista em modalidades diferentes?

Sim, entretanto, é importante atentar-se ao Artigo 2 da Resolução nº 935, de 10 de dezembro de 2009 do CFMV que diz: “*O Médico Veterinário e o Zootecnista poderá obter o registro de até dois títulos de especialista no Conselho Regional em que possuir inscrição principal*” (3).

9) Como será determinada a banca de seleção?

Para a habilitação da ABRAVAS como a concedente do título de especialista junto ao CFMV, foram previamente listados(as) profissionais brasileiros(a) que se destacam pela experiência e atuação na área de Medicina de Animais Selvagens e que poderão participar como membros da banca de seleção. Caso esses(as) não tenham disponibilidade em participar, também poderão ser convidados(as) profissionais estrangeiros(as).

10) Após certificado como especialista em Medicina de Animais Selvagens, seguirei com o título mesmo que troque de área de atuação?

Não. A cada 05 (cinco) anos, a contar do ano de emissão do título de especialista, fica obrigado(a) o(a) médico(a) veterinário(a) detentor(a) do título, a comprovar que continua atuando na área e assim revalidar sua certificação. Tal comprovação deverá ser feita sempre baseada nos editais de processos seletivos para emissão de novos títulos. O(A) especialista que não revalidar em prazo hábil seu título de especialista (sem justificativa plausível), perderá o mesmo e deverá iniciar um novo processo de certificação, caso deseje ter novamente o título.

11) Posso título de especialista emitido por entidade do exterior, posso obter o título de especialista em Medicina de Animais Selvagens no Brasil?

Sim. Profissionais cuja especialização tenha sido feita no exterior deverão passar pelo mesmo processo seletivo que os(as) demais, porém os comprovantes curriculares deverão ser apresentados em forma de tradução juramentada. O mesmo cenário se aplica para candidatos(as) especializados(as) no Brasil, mas que tenham documentos comprobatórios em outros idiomas. Profissionais detentores de título de especialista em Medicina de Animais Silvestres e Pets Exóticos emitidos por instituições estrangeiras poderão revalidar seus títulos mediante cumprimento de todas as fases descritas para os demais candidatos, devendo substituir a fase II pela apresentação de uma versão traduzida por tradutor juramentado do título de outorga emitido pela instituição estrangeira, e pela forma de avaliação feita por esta entidade. As fases I e III do processo seletivo devem permanecer imutáveis para tais candidatos(as). O(A) profissional que efetuou especialização no exterior deverá ter validação pelo Ministério da Educação.

REFERÊNCIAS:

(1) CFMV. Resolução nº 1463 de 24 de maio de 2022. Diário Oficial da União, seção 1, n. 103, p. 486, de 1 de junho de 2022.

(2) CFMV. Título de especialista para médicos-veterinários. <https://www.cfmv.gov.br/titulo-de-especialista/medicos-veterinarios/2020/01/10/>.

Acesso em 28 de outubro de 2022.

(3) CFMV. Resolução nº 935 de 10 de dezembro de 2009.

(4) CFMV. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016 do CFMV.